

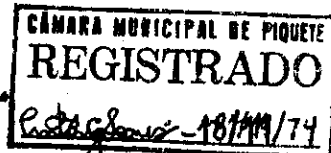


Câmara Municipal de Piquê
ESTADO DE SÃO PAULO

♦♦♦

Piquê, de _____ de 19

PROJETO DE LEI Nº PM 31/74
LEI MUNICIPAL Nº 772



Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando à construção de um centro esportivo, em terreno de propriedade do Estado situado neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a construção de um centro esportivo, em terreno de propriedade da Fazenda do Estado, situado neste município, arcando a Secretaria com a importância de até R\$.../// 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) para o fim citado, cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução de empreendimentos, bem como suplementá-las no caso de despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ABRADA, Câmara Municipal de Piquê, 16 de novembro de 1974.


Prof. JOSÉ RENATO MARCONDES - Vice-Presidente no exercício da Presidência


JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 1974.


Prof. HERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria

Presidente da Câmara